



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 0207000219200957
UNIDADE AUDITADA : ICMBIO/CGFIN
CÓDIGO UG : 443033
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 224273
UCI EXECUTORA : 170981

Senhor Coordenador-Geral,

1. Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 224273, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo (a) **INSTITUTO CHICO MENDES - SEDE**

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 27/04/2008 a 20/05/2009, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Ao longo dos trabalhos, houve a ocorrência de restrições à realização dos exames, que são relatadas em itens específicos deste relatório, configurando descumprimento do art. 26 da Lei 10.180/2001.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-94/2008 e 97/2009, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-94/2008, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:



4.1 RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

Verificamos que houve uma melhora no planejamento das metas físicas e financeiras previstas nas ações do ICMBio em relação ao exercício de 2008, entretanto constatamos ainda a existência de metas super ou subestimadas em algumas ações. Ressaltamos que as metas permanecem considerando apenas resultados quantitativos, sem contemplar aspectos qualitativos.

4.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

Em relação aos controles internos do ICMBio ressaltamos as seguintes informações:

Área orçamentária: em consulta ao SIAFI verificamos que o ICMBio utiliza recursos da fonte 142 (oriundos da participação especial da exploração do petróleo) em ações que não são específicas para estudos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de danos ambientais causados pela atividades da indústria do petróleo.

Área patrimonial: o ICMBio está em processo de estruturação, em virtude da mudança de parte do instituto da Sede do Ibama para o imóvel locado no Setor Sudoeste. Dessa forma, não se pode avaliar com precisão se os controles patrimoniais estão adequados.

Área Operacional: as principais realizações do Instituto no exercício de 2008 estão explicitadas no Relatório de Gestão do ICMBio, no item 2.1.

Das análises efetuadas sobre os dados apresentados no Relatório de Gestão e sobre informações complementares encaminhadas pelo gestor, verificamos falta de representatividade de alguns dos indicadores de desempenho da gestão.

4.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Em consulta realizada no SIAFI verificamos que no exercício de 2008 foi firmado um convênio no âmbito do ICMBio, o qual foi solicitado para análise.

O convênio nº 627020, celebrado entre o Instituto e o Museu do Homem Americano, está registrado no SIAFI com a situação de "a comprovar". Cabe ressaltar que sua vigência está expirada há mais de 60 dias. O processo não foi disponibilizado para esta equipe de auditoria, até o final dos trabalhos.

4.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATO

Durante o exercício de 2008 o Instituto Chico Mendes - Sede (UG 443033) do ICMBio empenhou e liquidou despesas no montante de R\$ 49.134.850,96 (quarenta e nove milhões, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais, noventa e seis centavos).

Em relação aos processos licitatórios foram analisados 10 (dez) processos de 3 (três) favorecidos na modalidade de dispensa (representando 80% do valor total da despesa nesta modalidade), 3 (três) processos favorecidos na modalidade de inexigibilidade (67%) e 10 (dez) processos favorecidos na modalidade pregão (68%).

Foram verificados ainda, por meio de consulta às notas de empenho constantes nos processos, a adequação do enquadramento feito pelo

gestor, quando da contratação, no que se refere à modalidade e ao tipo de certame licitatório.

Da análise dos referidos processos verificou-se a existência de impropriedades/irregularidades tais como:

- i) Inefetividade de critério adotado para contratação de empresa especializada em emissão de passagens aéreas;
- ii) Falta de adoção de providências em virtude de não entrega de veículos pelo fornecedor;
- iii) Contratação para prestação de serviços inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos da Unidade.
- iv) Contratação direta indevida: alegação de fornecedor exclusivo sem documentação comprobatória;
- v) Contratação direta indevida: especificação de marca e modelo específico no Projeto Básico e alegação de fornecedor exclusivo; e
- vi) Ausência de instrumento adequado para formalização em processo de compra de munições.

4.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Dos exames realizados na avaliação da gestão foi constatada a contratação de terceirizados para prestação de serviços inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos da unidade em discordância com o Decreto nº 2.271/1997.

4.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

No Relatório de Gestão encaminhado pelo ICMBio, foi apresentada a listagem das demandas do TCU e seu respectivo tratamento.

No item Parecer da Unidade de Auditoria Interna foi informado o seguinte: "O Parecer da Auditoria Interna, que trata o Anexo V, foi realizado pela Unidade de Auditoria Interna do IBAMA e apresentado na Prestação de Contas do mesmo, embasado na Portaria Conjunta ICMBio/IBAMA nº 02/2007".

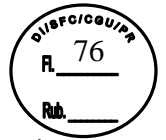
Consta no processo de Prestação de Contas do IBAMA o Parecer de Auditoria nº 01/09-COREI/AUDIT/IBAMA, de 30/03/2009, contudo este não faz referência às contas do ICMBio.

4.7 PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Tendo em vista as análises que estão em andamento acerca dos projetos oriundos de financiamentos externos ou de cooperação técnica internacional, por meio de auditorias específicas, informamos que os relatórios dessas auditorias, relacionadas a seguir, serão posteriormente remetidos a este Tribunal, para juntada ao processo:

Acordos de Cooperação Técnica Internacional

Entidade	Projeto	Tema
PNUD	BRA 99/024	Desenvolvimento Sustentável com Populações Tradicionais
PNUD	BRA 00/009	Projeto Conservação e Manejo dos ecossistemas Brasileiros e Gestão do Sistema Federal de Unidades de Conservação - PROECOS



O ICMBio, em 2008, executou dois projetos de cooperação técnica internacional, ambos com o PNUD, porém, não houve a execução de programas financiados com recursos de fonte externa.

4.8 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

O ICMBio não possui em sua estrutura a unidade de auditoria interna. No processo referente a prestação de contas daquele Instituto, no item Parecer da Unidade de Auditoria Interna foi informado o seguinte: "*O Parecer da Auditoria Interna, que trata o Anexo V, foi realizado pela Unidade de Auditoria Interna do IBAMA e apresentado na Prestação de Contas do mesmo, embasado na Portaria Conjunta ICMBio/IBAMA nº 02/2007*".

Consta no processo de Prestação de Contas do IBAMA o Parecer de Auditoria nº 01/09-COREI/AUDIT/IBAMA, de 30/03/2009, contudo este não faz referência às contas do ICMBio.

Dessa forma esta equipe de auditoria entende que não foi atendido o item, devendo o ICMBio providenciar a adequação de sua estrutura.

4.9 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Em análise às solicitações de viagens operacionalizadas pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal - SCDP, verificamos, na amostra selecionada, que os deslocamentos que se iniciaram em sextas-feiras, bem como os que incluíram sábados, domingos e feriados possuíam justificativas.

4.10 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Verificamos que o ICMBio, no exercício de 2008, utilizou suprimento de fundos por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, o que representou gastos de R\$ 1,6 milhão.

O resultado da análise está consubstanciado na Nota Técnica nº 584/DIAMB/DI/SFC/CGU-PR, de 11/03/2009, e análise de novas informações encaminhadas pelo gestor por meio do Ofício nº 123/2009 - GP/ICMBio, de 9/4/2009, por meio do que conclui-se que, apesar das dificuldades enfrentadas pelo Instituto ao assumir Unidades de Conservação recém criadas, além das unidades outrora sob o encargo do IBAMA, o ICMBio extrapolou os limites estabelecidos na legislação que rege a utilização do CPGF, imprimindo um caráter de custeio às despesas efetuadas por meio do CPGF.

Os saques efetuados no exercício, no montante de R\$ 418.595,00, representaram 26% (vinte e seis por cento) do valor total das despesas com CPGF, sendo respeitado o estabelecido pelo Decreto nº 93.872/86, com redação dada pelo Decreto nº 6.370/08, que estabelece que as despesas da unidade com saque não podem exceder 30% (trinta por cento) dos gastos totais com cartão corporativo.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.



III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília, de junho de 2009



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 224273
UNIDADE AUDITADA : ICMBIO/CGFIN
CÓDIGO : 443033
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 02070.000219/2009-57
CIDADE : BRASÍLIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2008 a 31Dez2008.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela(s) unidade(s), bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 224273 considero:

3.1 No que concerne à gestão dos responsáveis constantes do art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

3.1.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		PRESIDENTE ICMBIO

FALHA(S) MEDIA(S)

6.2.1.1
INEXISTÊNCIA DE UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA NA ENTIDADE.

3.1.2 REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado Relatório de Auditoria.

3.2 No que concerne à gestão de outros responsáveis, não constantes do art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

3.2.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		CG ADM. E TEC. INFORMACAO

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.2.1

INEFETIVIDADE DE CRITÉRIO ADOTADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS.

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		CG PROTECAO AMBIENTAL

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.4.4

CONTRATAÇÃO DIRETA INDEVIDA: ALEGAÇÃO DE FORNECEDOR EXCLUSIVO SEM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		COORDENADORA ORCAMENTO

FALHA(s) MEDIA(s)

6.1.1.1

APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO (FONTE 142), EM ATIVIDADES DIVERSAS DAQUELAS PREVISTAS EM LEI, NO ÂMBITO DA SEDE, NO MONTANTE DE R\$ 1.878.112,86.

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		COORDENADORA RH

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.4.3

CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES ÀS CATEGORIAS FUNCIONAIS ABRANGIDAS PELO PLANO DE CARGOS DA UNIDADE.

3.3 Que, para os itens do Relatório de Auditoria, abaixo identificados, os exames de auditoria aplicados não possibilitaram a clara identificação dos agentes responsáveis.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.3.1

UTILIZAÇÃO DO CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL COM CARACTERÍSTICAS DE CUSTEIO DAS UNIDADES DO INSTITUTO.

Brasília ,

MILENA LUZ BARBOSA ALARCÃO
COORDENADORA-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA DO MEIO AMBIENTE



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 224273
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 02070.000219/2009-57
UNIDADE AUDITADA : ICMBIO/CGFIN
CÓDIGO : 443033
CIDADE : BRASÍLIA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Foram verificados na Entidade avanços na gestão, principalmente no que se refere aos resultados do programa 1332 - Conservação e recuperação dos biomas brasileiros, que engloba as ações 2C88; 2C89; 2C91; 2C92; e 2C93, de gestão de áreas protegidas nos ecossistemas brasileiros: Mata Atlântica e Pampas; Cerrado e Pantanal; Caatinga; Costeiro e Marinho; e Amazônico, respectivamente.

3. As principais constatações que impactaram a execução das políticas públicas referem-se a três pontos, a saber: a) inexistência de unidade de Auditoria Interna na Entidade; b) utilização do cartão de pagamento do governo federal com características de custeio das unidades do instituto; c) aplicação de recursos oriundos da participação especial da exploração do petróleo (fonte 142), em atividades diversas daquelas previstas em lei, no âmbito da sede, no montante de R\$ 1.878.112,86; além de indiligência relativa à composição documental dos procedimentos licitatórios, especialmente aqueles de dispensa e de inexigibilidade.

4. A inexistência de Auditoria Interna na estrutura do Instituto remete à inobservância do previsto na IN SFC nº 01/2001, tendo sido reiterada a sua criação. Quanto à utilização do CPGF, com origem em diversas carências estruturais, incluindo a falta de contratos nacionais para fornecimento de bens e prestação de serviços, foi recomendado o aprimoramento do planejamento e saneamento da situação por meio de procedimentos licitatórios. Em relação à destinação dada aos recursos oriundos da fonte 142, oriunda da ausência de mecanismos para a aplicação da Lei nº 9.478/97, a

recomendação à Unidade foi para limitar-se a utilizar aqueles recursos em observância à sua vinculação legal e atendimento às propostas da SOF.

5. Conforme ressaltado, as principais constatações que impactaram a execução das políticas públicas por parte do ICMBio evidenciam os problemas gerados pela inexistência de unidade de auditoria interna, potencializando a fragilidade dos controles internos administrativos na unidade, dificultando a consecução dos objetivos institucionais que lhe são imputados.

6. O exercício de 2008 foi o primeiro de execução orçamentária-financeira autônoma e período de estruturação do ICMBio, em que verificou-se a instalação da Sede do Instituto em endereço próprio, fora das dependências do IBAMA. Esse fato propiciou a alocação dos servidores em um espaço adequado ao desenvolvimento de suas atividades, além de significar o fortalecimento de uma identidade institucional própria. Ao mesmo tempo, a contratação de empresas para fornecimento de bens e prestação de serviços de âmbito nacional no final do segundo semestre trouxe ganhos do ponto de vista gerencial, em prol da redução no uso do CPGF.

7. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 12 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 25 de junho de 2009

WAGNER ROSA DA SILVA
DIRETOR DE AUDITORIA DA AREA DE INFRAESTRUTURA